



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1879, de 15 de agosto 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas das três peças orçamentárias do Município, (PPA Lei nº 1727/2009), (LDO Lei nº 1841/2011) e (LOA Lei nº 1842/2011) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), com a seguinte funcional programática:

08.00 SECRETARIA MUN. DA IND. COM E ASSUNTOS DOS CAMPOS GERAIS

08.01 Departamento da Indústria e Comércio

226610037.1.027000 Construção de Barracões Industriais

Fonte: 41607 Financiamento - Construção de Barracões Industriais.....R\$ 640.000,00

TOTAL.....R\$ 640.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1863 de 09 de maio de 2012, cuja súmula autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, com a finalidade da Construção de Barracões Industriais.

TOTAL.....R\$ 640.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de agosto de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal